



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 **aplica** à empresa **COMERCIAL DE MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS HUMAITÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.551.789/0001-22, as penalidades administrativas de **multa de 10%** (dez por cento), aplicável sobre o valor total do Contrato Administrativo 031/2016, **suspensão** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de **05 (cinco) anos** e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo considerado **rescindido** o Contrato Administrativo nº. 031/2016, pelas razões de fato e de direito invocadas no parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº. 4934/2016. Aberto prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito.

Secretário Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social  
Paulo Ricardo Scalcon

Paulo Ricardo Scalcon  
Mat. 5006805/01  
Secretário Municipal da SMTCA

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 16/11/2016  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO MURAL  
DE 16/11/2016 e 16/12/2016  
Secretaria Municipal de Administração  
e Planejamento